



Serviço Público Federal

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS  
INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO

Portaria Inmetro/Dimel n.º 122, de 29 de junho de 2023.

(Aditivo à Portaria Inmetro/Dimel n.º 129/2022)

O DIRETOR DE METROLOGIA LEGAL DO INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA (INMETRO), no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do Inmetro, através da Portaria Inmetro n.º 257, de 12 de novembro de 1991, conferindo-lhe as atribuições dispostas no subitem 4.1, alínea "b", da regulamentação metrológica aprovada pela Resolução n.º 08, de 22 de dezembro de 2016, do Conmetro;

De acordo com o Regulamento Técnico Metrológico para sistemas de medição e abastecimento para fluidos-óleo, aprovado pela Portaria Inmetro n.º 291/2021; e,

Considerando os elementos constantes do Processo Inmetro n.º 0052600.004065/2023-63 e do Sistema Orquestra n.º 2525551, resolve:

Art. 1º Modificar a alínea I) do item 3 Características Metrológicas, da Portaria Inmetro/Dimel n.º 129, de 13 de abril de 2022, que aprova o modelo CNU-RV22-001, de sistema de medição e abastecimento para fluidos-óleo, da marca Conaut, que passa a ter a seguinte redação:

(...)

I) Vazão de operação do sistema: 100 m<sup>3</sup>/h a 666 m<sup>3</sup>/h (por tramo de medição) (NR).

Art. 2º Substituir os desenhos dos Anexos 1, 2, 3, 7 e 8 da Portaria Inmetro/Dimel n.º 129, de 13 de abril de 2022, pelos desenhos anexos da presente Portaria, mantendo as legendas originais:

(...)

Anexo 1 – Representação do sistema de medição

Anexo 2 – Vistas superior e lateral

Anexo 3 - Trechos de medição e calibração

Anexo 7 - Diagrama de alinhamento do sistema de calibração

Anexo 8 - Dimensões do sistema de medição

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados e as demais disposições com base na Portaria Inmetro/Dimel n.º 129, de 13 de abril de 2022, e respectivos aditivos, anteriores à publicação da presente Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.



DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE COM FUNDAMENTO NO  
ART. 6º, § 1º, DO [DECRETO Nº 8.539, DE 8 DE OUTUBRO DE 2015](#) EM  
03/07/2023, ÀS 10:05, CONFORME HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA, POR

ANTONIO LOURENCO PANCIERI

Diretor da Diretoria de Metrologia Legal

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

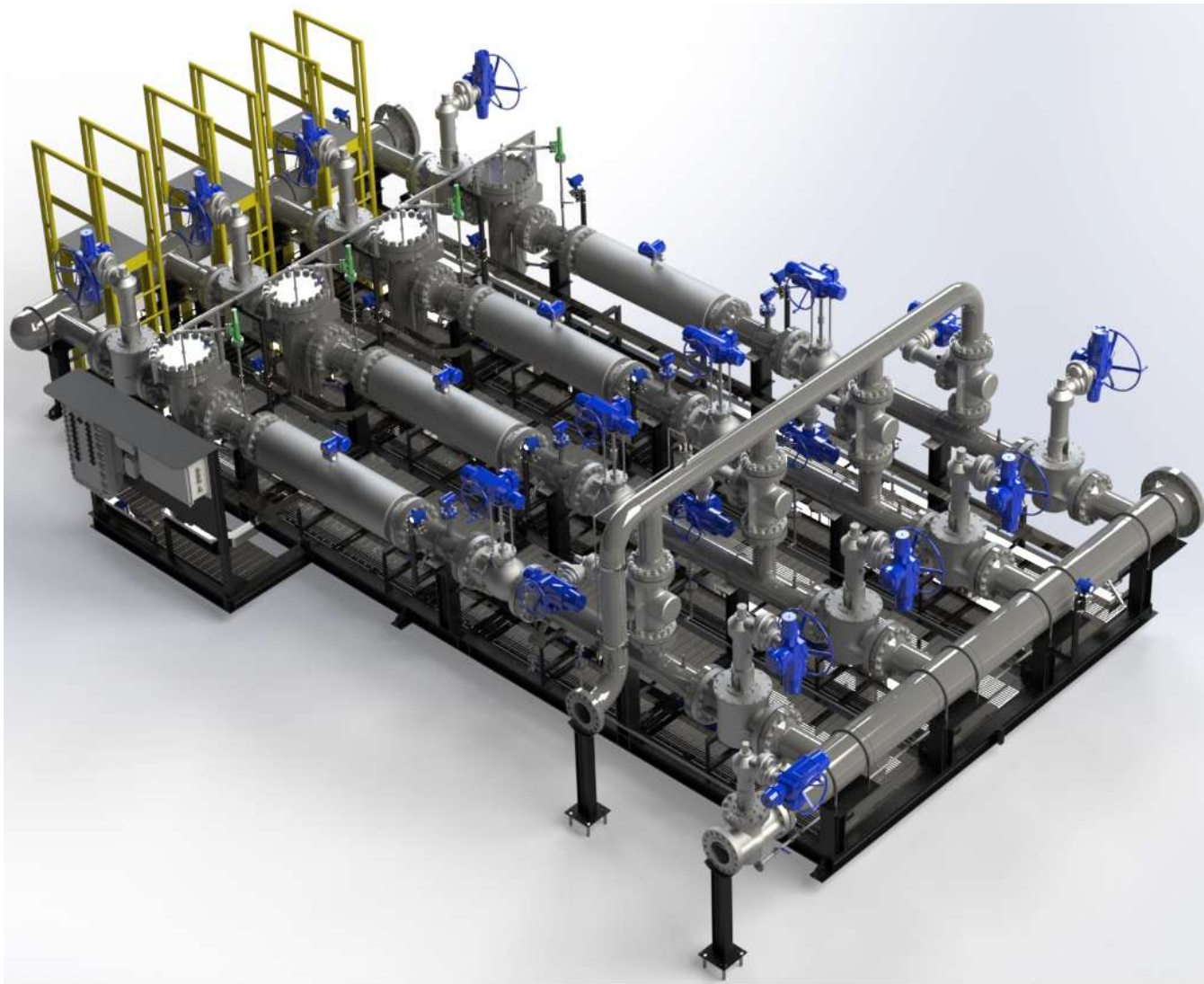
[https://sei.inmetro.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.inmetro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

informando o código verificador **1552115** e o código CRC **CDDA2826**.





Diretoria de Metrologia Legal – Dimel  
Divisão de Controle Legal de Instrumentos de Medição – Dicol  
Endereço: Av. Nossa Senhora das Graças, 50 – Xerém – Duque de Caxias – RJ – CEP: 25250-020  
Telefone: (21) 2679-9150 – e-mail: dicol@inmetro.gov.br

**ANEXOS À PORTARIA INMETRO/DIMEL N.º 122, DE 29 DE JUNHO DE 2023.**

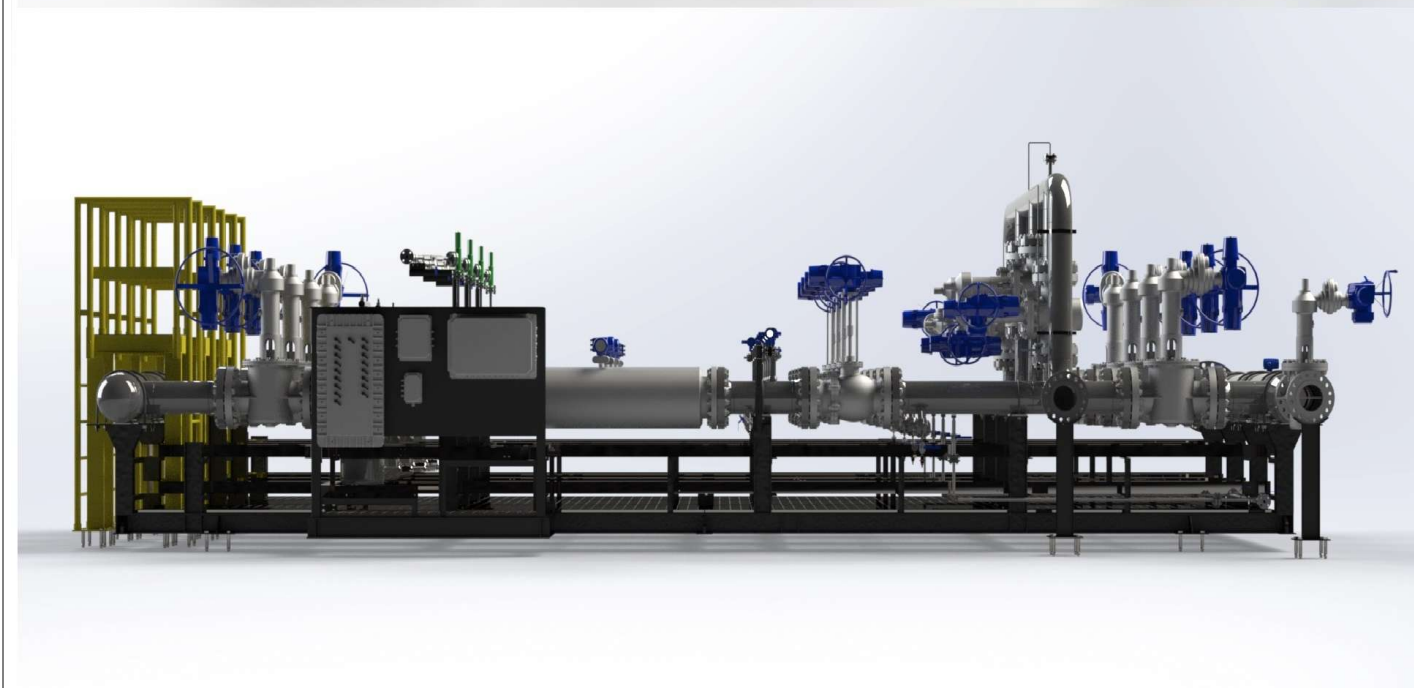
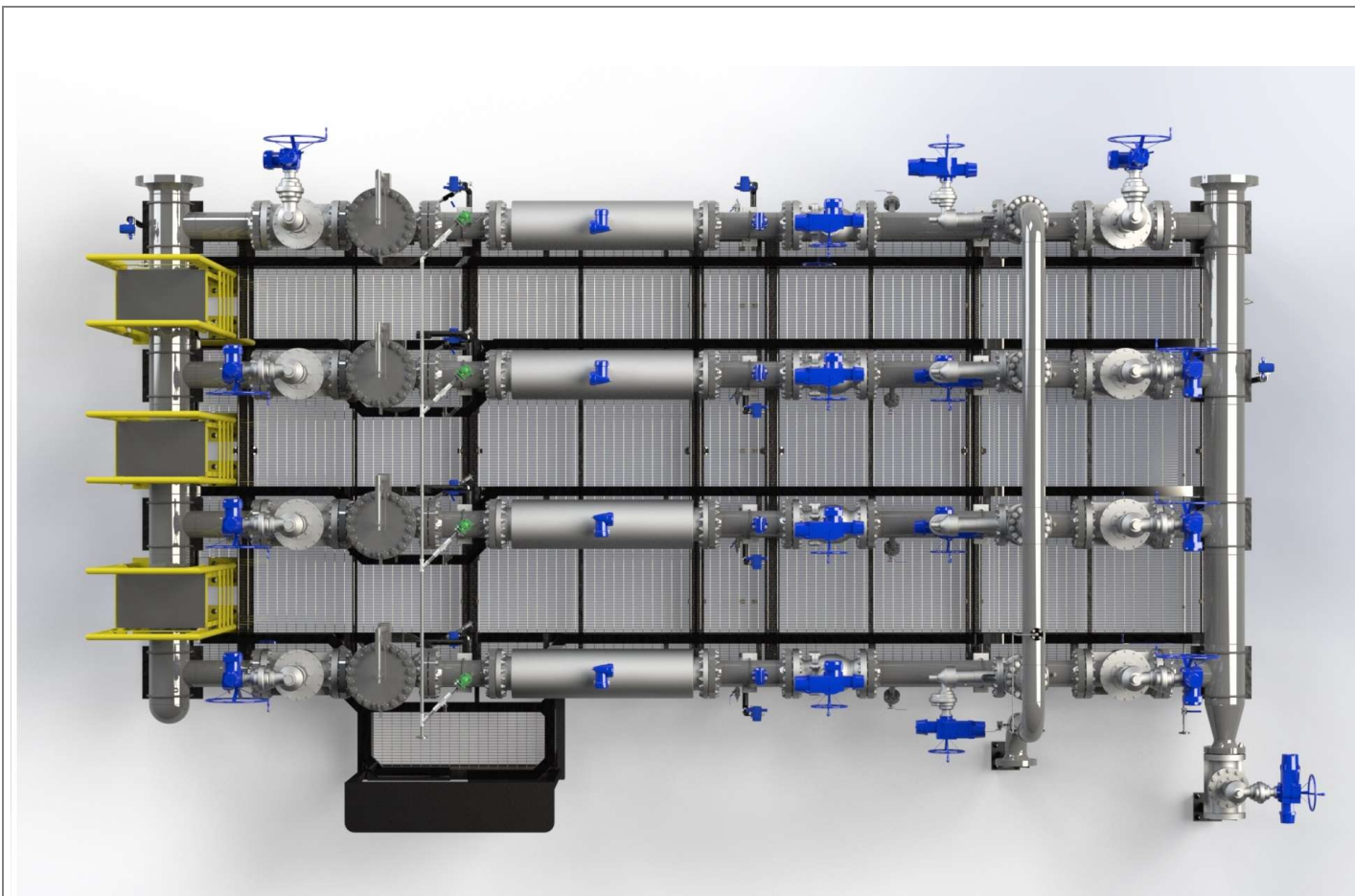
QUADRO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL N.º 129, DE 13 DE ABRIL DE 2022.



REQUERENTE: CONAUT CONTROLES AUTOMATICOS LTDA

REPRESENTAÇÃO DO SISTEMA DE MEDIÇÃO

**ANEXO 1**



QUADRO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL N.º 129, DE 13 DE ABRIL DE 2022.

REQUERENTE: CONAUT CONTROLES AUTOMATICOS LTDA

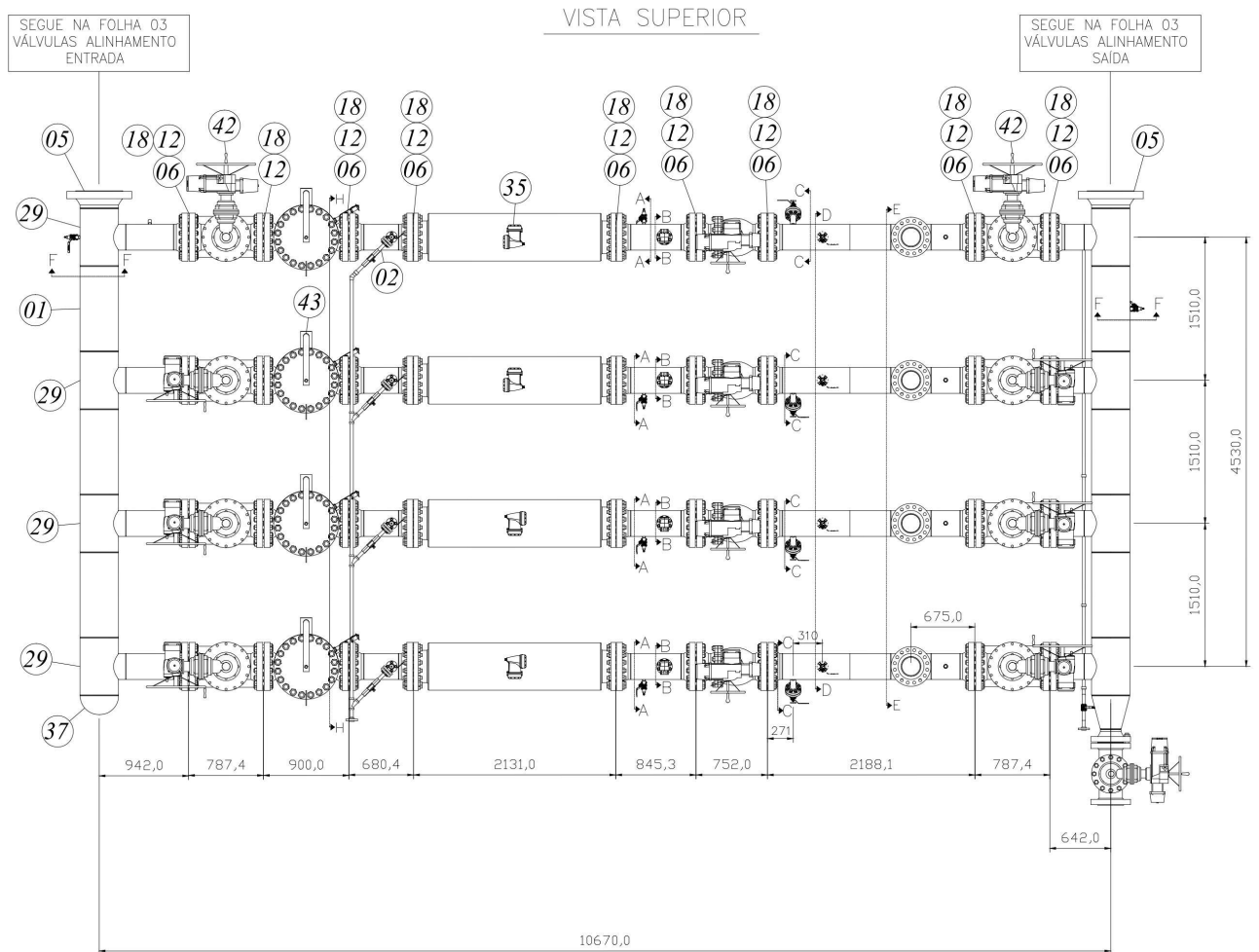
VISTAS SUPERIOR E LATERAL

ANEXO 2









QUADRO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL N.º 129, DE 13 DE ABRIL DE 2022.



REQUERENTE: CONAUT CONTROLES AUTOMATICOS LTDA

DIMENSÕES DO SISTEMA DE MEDIÇÃO

ANEXO 8

Apresentação de Portaria do Inmetro - Rev.04 - Publicado Out/2011 - Responsabilidade: Profe - Referência NIG-Profe-001